As expressões no contexto da Educação Especial

A importância do conhecimento do corpo e da sua dinâmica motora influenciam a forma como assimilamos os estímulos sensoriais e a percepção que temos de nós mesmos e do resto do mundo que nos rodeia.

O estabelecimento de um vínculo entre a criança e a progenitora, baseado numa relação sensório-motora, irá condicionar o crescimento e desenvolvimento físico e mental do indivíduo e a sua relação com os objectos, até à idade adulta.

O professor deve de ter a consciência que a representação mental que cada criança faz de si mesma, depende de aspectos interligados com: a motricidade, a tonicidade, a percepção sensorial, a intencionalidade e consciência das vivências corporais, como forma de promover as condições para a aquisição de competências escolares e sociais.

O corpo, a acção, os objectos, o "Eu, o Outro", os afectos, as relações afectivas, a realidade e a fantasia, vão-se diferenciando e opondo entre si, à medida que a criança vai experimentando novas vivências.

Durante a adolescência são frequentes as situações de confusão e conflito ao nível da personalidade, com consequências no aspecto escolar, já que o corpo está em transformação ou mudança, que nem sempre é aceite pelo adolescente. A confiança nas suas capacidades, o gostar de si mesmo, fortalece a alegria de viver, a estabilidade emocional do indivíduo perante o conceito do "Eu" em relação ao mundo exterior.

O professor deve conhecer os estádios de desenvolvimento sensorial e motor do ser humano em geral, já que de outro modo não poderá compreender a forma como os seus alunos interagem entre si e o meio, as formas como aprendem, as suas motivações, ideias e a idealização dos seus projectos de vida.

Na criança ou jovem com "deficiência", a imagem corporal é um factor de extrema importância para o seu sucesso educativo, pessoal e social. Por vezes, são as famílias, os professores e não os colegas de turma, que encaram o aluno com Necessidades Educativas Especiais numa perspectiva de fatalidade, considerando-os incapazes em relação às suas potencialidades de desenvolvimento, quer em termos de actividade, quer em termos de participação na sociedade em plena igualdade de direitos e obrigações.

Para Cilla e Omeñaca (1999), a cooperação entre alunos na sala de aula beneficia e melhora a forma como os alunos com Necessidades Educativas Especiais alcançam aprendizagens significativas. Para tal, o professor deverá ter em consideração, que uma verdadeira inclusão destes alunos, passará pela sua participação efectiva nas actividades do grupo – turma, indiferentemente das suas limitações motora, sensoriais, cognitivas, comunicativas ou emocionais.

Para Martins (2002), o professor deve considerar alguns princípios ao nível da educação pedagógica e didáctica nas actividades relacionadas com as Expressões, tais como:

- a criação de um ambiente envolvente, considerando as aspectos relacionados com a temperatura, a luminosidade e a flexibilidade do mobiliário nas salas, bem como a qualidade do material didáctico disponível para a realização das actividades educativas;
- a regularidade na prática de actividades expressivas, seja através do corpo, da voz, da música, da cor e da forma, que contribuam para o desenvolvimento harmonioso da criança, no reconhecimento das várias linguagens e territórios que se encontram à sua volta;
- a diferenciação perante a individualidade de cada criança é outro princípio essencial, não só no âmbito do atendimento educativo aos alunos com NEE, mas também de todos em geral. Se queremos atingir o ideal da inclusão, devemos dar ao aluno possibilidades deste se exprimir e construir a sua aprendizagem, que não assentem em estratégias uniformes, automáticas e muitas vezes sem significado para este;
- a progressão das aprendizagens deve assentar no desafio das capacidades do aluno perante novas situações. O confronto com propostas motivadoras, permitirá à criança com NEE desenvolver as suas potencialidades, não apenas no domínio motor, mas sobretudo afectivo.

António Oliveira

in: Jornal "Terra Nostra" de 31/10/2008